



MUNICÍPIO DE BARRANCOS

Edital (extrato) n.º 1072/2020

Sumário: Normas do Orçamento Participativo Jovem do Município de Barrancos — 2021.

Normas do Orçamento Participativo Jovem do Município de Barrancos — 2021

João António Serranito Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Barrancos, torna público, no uso da competência conferida pela alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º da referida Lei, a Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2020, pela deliberação n.º 086/CM/2020, decidiu proceder à aprovação das Normas do Orçamento Participativo Jovem do Município de Barrancos — 2021, abaixo transcritas na íntegra, podendo as mesmas serem consultadas, no sítio eletrónico deste Município, endereço www.cm-barrancos.pt.

Sem prejuízo da publicação em *Diário da República*, as presentes normas, entram em vigor no dia útil seguinte à sua publicação na página eletrónica do Município de Barrancos.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume e publicado no sítio eletrónico deste Município (www.cm-barrancos.pt).

2 de setembro de 2020. — O Presidente, *João António Serranito Nunes*.

313543665